



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 1092/14 – CUTHAB

Altera o inc. II do caput do art. 174 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, incluindo a apreciação de matéria que exija maioria absoluta no rol de casos em que a votação será nominal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

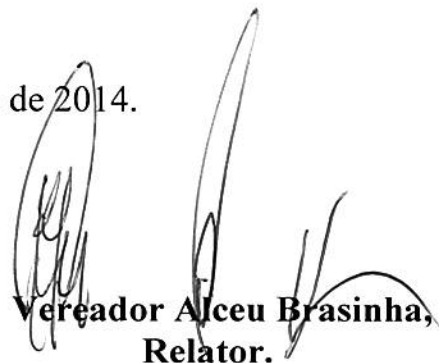
O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 27 de maio de 2014, fl. 9, que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência deste Legislativo, e que inexistente óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11 e 12, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe a competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar a Propositura, seguindo o mesmo entendimento da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e do MERCOSUL – Cefor –, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2014.



Vereador Alceu Brasinha,
Relator.



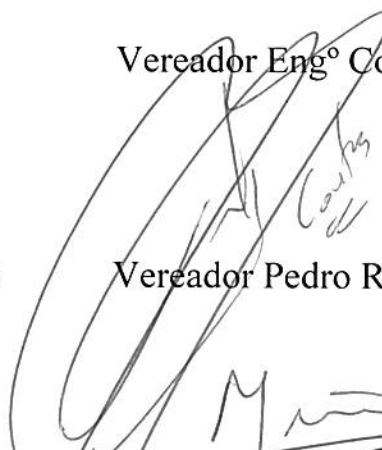
PARECER N° 102/14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 09-12-14


Vereador Paulinho Motorista – Presidente


Vereador Eng° Comassetto


Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas

Vereador Cláudio Janta
EM LICENÇA


Vereador Mario Frege
MARIO FREGE